

L E I N° 1.639/14

REVOGA OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA LEI 1619/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 20 DE MAIO DE 2014, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam revogados os benefícios da Lei 1.619/14, que concedia área denominada lote 100 "D" da quadra 01 da Vila Iguazu para a empresa Magda Regiane Lopes da Silva M.E.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze (03.06.2014).

Walter Tenan
Prefeito